

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 07 / 2014

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
E N T R A D A

04 / 02 / 2014

“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica Municipal.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 21 e do Artigo 195 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo 2º do Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Que todas as deliberações, votações sejam públicas. Fica vedada todas as votações secretas, da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

M. J. Gomes
Milton José Gomes
Vereador do PT

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o compromisso em atuar com transparência e compromisso com a população.

A
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER.
Em 04 / 02 / 2014
lopesjillor
Secretaria da Câmara

retirado de pauta pelo autor e após arquivado - 19/02/2014